



Publicada no D.O. nº 20.953
de 19/1/67.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1 - DE 17 DE JANEIRO DE 1967

EMENTA:- Disciplina justificativa de faltas aos alunos da Universidade que servem no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (C.P.O.R.).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, tomada em sessão realizada no dia 26 de outubro de 1966, promulga a seguinte

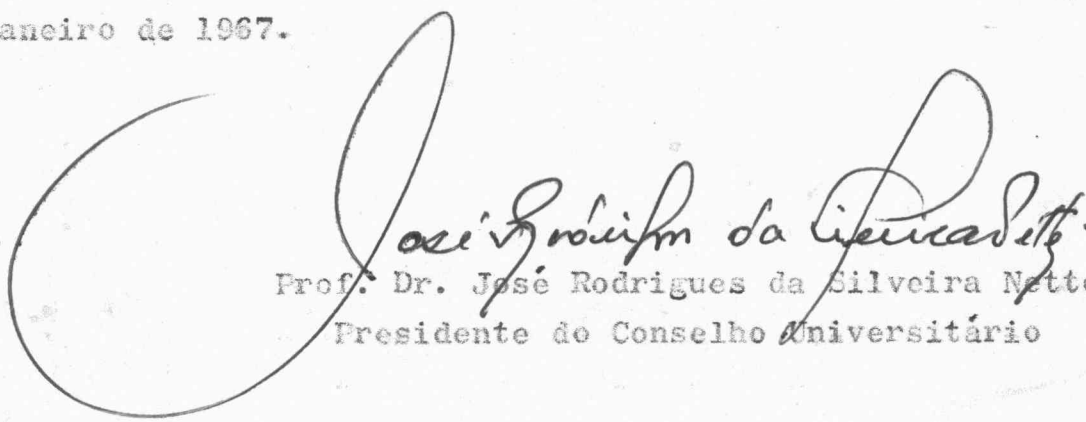
R E S O L U Ç Ã O :-

Artº. 1º - Os estudantes universitários que estejam também matriculados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (C.P.O.R.) e cujas aulas coincidam com as dos cursos respectivos, poderão ter essas faltas justificadas na Universidade desde que essa coincidência de horários seja devidamente comprovada.

Artº. 2º - A comprovação mencionada no artigo anterior será feita mediante a remessa à Reitoria, por parte do Comando do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, da relação nominal dos alunos universitários ali matriculados e respectiva frequência mensal.

Artº. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
17 de janeiro de 1967.


Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário